



Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Plano de Trabalho

Santa Casa de Misericórdia

Vigência:

01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

DADOS CADASTRAIS, ESTRUTURAIS E INDICADORES REALIZADOS

1- Identificação da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

CNPJ: 72.052.350/0001-02 IM: 541221

Endereço: Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles nº 40 – Centro

Município: Tambaú – SP CEP: 13.710-000

Telefone: (19) 3673-2054

E-mails: stacasa_diretoria@tambau.sp.gov.br;stacasa_financeiro@tambau.sp.gov.br

2- Composição da Diretoria Executiva da Entidade:

Entidade sob intervenção Municipal, conforme decreto nº 2.772 de 13 de março de 2.017

I – Interventor Presidente

Marcos Aurélio Vieira Cecílio – RG: 29.624.015-1

II – Interventor Secretário

Débora Renata Ramos Amice – RG: 24.299.899-9

III – Interventor Financeiro

Josiane Pimentel – RG: 40.399.560-7

IV - Conselho Fiscal:

Larissa Cristina Rosa – RG nº 43.299.729-5

Daniela Rissardi Oliveira – RG nº 33.331.615-

V- Administrador

Eric Adriano Talamoni – RG: 26.817.176-2

VI - Diretora Clínica:

Dra. Trifonia Lionela Trigo de Castro – CRM 73 072

VII - Diretor Técnico:

Dra. Trifonia Lionela Trigo de Castro – CRM 73 072

3- Finalidades Estatutárias da Entidade

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, fundada em 16 de outubro de 1.944, constitui-se de pessoas, sem distinção de sexo, raça, credo religioso ou político e nacionalidade, que, sob a designação de “Irmãos”, se comprometem a servi-la com integral obediência às normas de seu Estatuto.

4- Objetivos Estatutários da Entidade

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma entidade civil da filantropia sem fins lucrativos, tendo como objetivos:

- a) Manter, administrar e desenvolver a Santa Casa de Misericórdia, bem como outros estabelecimentos que venha a criar ou incorporar;



Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- b) Dispensar assistência médica e hospitalar aos enfermos e acidentados;
- c) Manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito ou não, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas, pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.

5- Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Entidade Beneficente sem fins lucrativos.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) válido até 26/03/2021

Deferido sob Nº 26 - DOU de 06/02/18 - Seção 1 - p.59, conforme PORTARIA Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

- Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

Convênios Atendidos:

SUS: 86,65%

Outros Convênios/Particular: 13,34%

6- Caracterização da Infra-Estrutura:

- Ambulatório de Ortopedia, Traumatologia e Acidente de trabalho:

Nº de Consultórios: 01

Nº de Salas de Gesso: 01

- Centro Cirúrgico:

Nº de Salas Cirúrgicas: 02

01 Central de Materiais

Horário de Atendimento: 24 Horas

Porte de Cirurgias realizadas: pequeno, médio e grande porte

- Centro Obstétrico:

Nº de Salas: 02

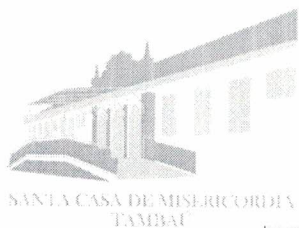
01 – Parto Normal

01 – Sala Recepção RN

- Berçário:

Nº de Salas: 01

Dados Estruturais	
Leitos:	42
Leitos SUS:	34
Leitos Part. E Convênios	8
Centro Cirúrgico:	2 salas
Parto:	1 sala
Consultório:	1 sala
Procedimento:	1 sala
Curativo:	1 sala
CME:	1 sala



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Lavanderia Hospitalar:	1
Serviço de Nutrição dietética:	1
Agência Transfusional	1
Farmácia	1
Berçário	1
SAME	1

- Equipamentos:

EQUIPAMENTOS			
Equipamentos de Diagnóstico por Imagem			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
RAIO X ATÉ 100MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
Equipamentos para manutenção da Vida			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
BERÇO AQUECIDO	3	3	SIM
DEFIBRILADOR	3	3	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	1	1	SIM
INCUBADORA	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	4	4	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	7	7	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	1	1	SIM
Equipamentos por Métodos Gráficos			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM
CARDIOTOCÓGRAFO	1	1	SIM

(Fonte: CNES)

- Leitos para Internação:

Tipos de leito por especialidades	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Cirúrgica	4	4
Cirurgia Geral	4	4
Clínica Médica	30	24
Clínica Geral	30	24
Obstetrícia	6	4
Obstetrícia Clínica	3	2
Obstetrícia cirúrgica	3	2
Pediatria	2	2
Pediatria clínica	2	2
Total	42	34

(Fonte: CNES)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Internações Realizadas

Mês	SUS	Conv./Particular	Total
Setembro/2019	87	22	109
Outubro/2019	85	22	107
Novembro/2019	79	10	89
Dezembro/2019	86	19	105
Janeiro/2020	90	12	102
Fevereiro/2020	82	17	99
Março/2020	103	16	119
Abril/2020	71	10	81
Mai/2020	80	13	93
Junho/2020	71	7	78
Julho/2020	95	3	98
Agosto/2020	84	5	89
Total:	1013	156	1169

(*Fonte: Tabwin-SIHD/CIHA)

- Cirurgias Realizadas

Mês	SUS	Conv./Particular
Setembro/2019	20	3
Outubro/2019	23	2
Novembro/2019	24	3
Dezembro/2019	21	1
Janeiro/2020	22	1
Fevereiro/2020	20	3
Março/2020	23	0
Abril/2020	14	0
Mai/2020	17	0
Junho/2020	19	2
Julho/2020	9	0
Agosto/2020	18	0
Total:	230	15

(*Fonte: Tabwin-SIHD/CIHA)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Partos Realizados – Período: Setembro/2019 a Agosto/2020

SUS

Mês	Normal SUS	Cesária SUS	Total (SUS)
Setembro/2019	0	16	16
Outubro/2019	2	16	18
Novembro/2019	1	13	14
Dezembro/2019	2	12	14
Janeiro/2020	1	9	10
Fevereiro/2020	0	9	9
Março/2020	1	14	15
Abril/2020	5	15	20
Mai/2020	5	18	23
Junho/2020	3	15	18
Julho/2020	2	18	20
Agosto/2020	2	18	20
Total:	24	173	197

CONVENIO/PARTICULAR

Mês	Normal Conv/Part.	Cesária Conv/Part.	Total Conv/Part.
Setembro/2019	0	4	4
Outubro/2019	1	3	4
Novembro/2019	0	0	0
Dezembro/2019	0	2	2
Janeiro/2020	0	1	1
Fevereiro/2020	1	2	3
Março/2020	0	2	2
Abril/2020	0	0	0
Mai/2020	0	1	1
Junho/2020	1	1	2
Julho/2020	0	0	0
Agosto/2020	0	3	3
Total:	3	19	22

(*Fonte: Tabwin-SIHD/CIHA)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Uma vez que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1944, desempenha atuação de relevância neste município, com destaque para os procedimentos de média complexidade, internação e cirurgias eletivas/ urgência/ emergência.

Destacando ainda, que a instituição tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), válido até 26/03/2021. Certificado este, concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, e que possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991.

Portanto, além de se tratar de uma celebre instituição, esta parceria para prestação de serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais. Para maiores informações, consultar relatório de vantagem econômica, integrante deste convênio.

A assistência hospitalar no SUS será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú


Marcos Aurélio Vieira Cecílio
Presidente Interventor

Página 7 de 27



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho que se refere ao Convênio, celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú. Processo Interno nº01749/2017-A

1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas:

– ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR:

Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar;

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA - SADT

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico;

– ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços exequíveis em consultório ou ambulatório, definidos neste contrato, não incluindo internação hospitalar ou procedimentos para fins de diagnóstico ou terapia.

2-METAS QUANTITATIVAS:

DIRETRIZES

- Garantia de universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar;
- Continuidade do cuidado por meio da articulação do hospital com demais pontos da rede
- Modelo de atenção centrada no cuidado ao usuário, de forma multiprofissional e
- interdisciplinar Acesso regulado de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação do SUS
- Atenção humanizada em consonância com a Política Nacional de Humanização
- Garantia da qualidade da atenção hospitalar e segurança do paciente



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Garantia da efetividade dos serviços com racionalização da utilização dos recursos, respeitando as especificidades regionais;
- Transparência e eficiência na aplicação de recursos;
- Participação e controle social no processo de planejamento e avaliação

2.1 - Monitoramento e avaliação

2.1.1- AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E ACIDENTE DE TRABALHO

- O médico ortopedista ficará responsável por realizar todos os procedimentos de ortopedia e traumatologia e acidente de trabalho;
- Os pacientes serão direcionados ao ambulatório mediante encaminhamento do Pronto Socorro;
- O agendamento será realizado pela Coordenadoria Municipal de Saúde;
- Realizar em média 80 consultas/mês

Indicador/Procedimento:	nº de consultas realizadas no período / 80 consultas mês x 100
Meta:	Realizar acima de 95% dos atendimentos pactuados
Fonte de informação:	Relatório de Agendamento
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

2.2- CIRURGIAS ELETIVAS

- Os laudos de Solicitação de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) das cirurgias eletivas deverão estar previamente autorizadas pelo profissional autorizador designado pelo Gestor Municipal, bem como deverão constar o número da AIH fornecido pelo Órgão Emissor, ou seja, a Coordenadoria Municipal de Saúde.
- Realizar mensalmente cirurgias de média complexidade, sendo no mínimo 12 cirurgias da especialidade cirurgia geral, 06 cirurgias da especialidade Ortopedia e 03 cirurgias da especialidade ginecologia;

Indicador/Procedimento:	Nº de cirurgias realizadas / número de cirurgias pactuadas x 100
Meta:	Realizar 100% das cirurgias pactuadas e agendadas pela UAC
Fonte de informação:	Relatório Nominal, contendo data e tipo de cirurgia
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

- Enviar relatório mensal à Coordenadoria Municipal de Saúde, das cirurgias realizadas no período, utilizando como fonte sistemas oficiais (SIH e/ou Tabwin) ou sistema próprio de gestão mediante



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

conferência e assinatura do responsável pelo faturamento da Instituição. Especificar nome do paciente, AIH, código de procedimento, data de internação, CID e CID secundário, e especificar caráter do atendimento.

2.3-INTERNAÇÕES/AIH

- Segue abaixo a descrição dos leitos de internação conforme pactuação:

Internações	Nº de leitos Conv./Contr.	PPI	Nº de AIH conveniadas	População Ref. Munic.
Cirúrgicas	4	430	100	Tambaú
Obstétricas	4	250		Tambaú
Clínica Médica	24	340		Tambaú
Pediatria	2	170		Tambaú
Total	34	1.190	100	

- Realizar internação para todos os pacientes do Pronto Socorro local após 24 horas da entrada na unidade.
- O número da AIH autorizada deverá constar no prontuário do paciente
- As AIH's devem estar descritas por caráter de atendimento: 1) eletivo, 2) urgência, 3) acidente no local de trabalho ou a serviço, 4) acidente no trajeto para o trabalho, 5) outros tipos de acidente de trânsito e 6) outros tipos de lesões e envenenamentos por agentes químicos ou físicos

Indicador/ procedimento:	Apresentação das 100 AIH's mês
Meta 1:	100% de AIH's apresentadas no prazo pactuado
Fonte de Informação:	O prazo de entrega das AIHs faturadas será até o dia 15 do mês subsequente, e deve ser utilizado o Relatório do SISAIH
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

2.3.1.1- Apresentar 100% das AIH's no faturamento hospitalar ao SUS – na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.

Indicador/ procedimento:	Apresentação das AIH's no mês de competência
Meta 1:	100% de AIH's apresentadas no prazo pactuado
Fonte de Informação:	O prazo de entrega das AIHs faturadas será até o dia 15 do mês subsequente, e deve ser utilizado o Relatório do SISAIH
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

2.4- Taxa Global de ocupação mantida em no mínimo 45%

- Esse indicador reflete como estão sendo utilizados os leitos do hospital, podendo relevar informações sobre o perfil de utilização, intervalo desubstituição e média de permanência.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Indicador/ procedimento:	$\frac{\text{Nº de pacientes-dia no período de 30 dias}}{\text{Nº de leitos-dia no período de 30 dias}} \times 100$
Meta :	manutenção de 45% ou aumento da taxa de ocupação dos leitos hospitalares
Fonte de Informação:	Relatório de pacientes internados no período
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

2.5- Média de permanência mensal

- Trata-se de um indicador clássico, que tem relação com boas práticas clínicas e mostra se o leito hospitalar é gerido com eficiência

Indicador/ procedimento:	$\frac{\text{Nº de pacientes-dia no período de 30 dias}}{\text{Nº de saídas no período de 30 dias}}$
Meta :	Acompanhamento e monitoramento da taxa de permanência mensal
Fonte de Informação:	Relatório de análise da taxa de permanência
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

3- METAS QUALITATIVAS

3.1- MANTER EM FUNCIONAMENTO AS COMISSÕES DE ÓBITO, CCHI E DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

3.1.1- COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS

- A Entidade se compromete a manter a Comissão de Revisão de Óbitos, sendo que pelo um dos membros indicado para compor o Comitê Municipal de Investigação de Óbito Materno-Infantil;
- Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas;
- Notificação dos óbitos maternos e neonatais, identificando: nome da mãe, endereço, idade, cidade e Unidade de Saúde que realizou o pré-natal;
- Preencher corretamente as Declarações de Óbitos, contendo CNS (Cartão Nacional de Saúde), causa morte I e II, campo descritivo necropsia e médico assistente, sem utilizar CID que contemple código garbage;
- Obter declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Declarações de Óbito e Declarações de Nascidos Vivos, discriminando quantitativamente o número total de certidões em conformidade e não conformidade no preenchimento.

Indicador/ procedimento 1:	$\frac{\text{Número de prontuários avaliados com óbitos}}{\text{número de óbitos ocorridos no período}} \times 100$
Meta 1:	100% de óbitos avaliados no período
Fonte de Informação:	Relatório da Comissão de óbitos
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Indicador/ procedimento 2:	Número de prontuários avaliados com óbitos maternos e infantis / número de óbitos maternos e infantis ocorridos x 100
Meta 2:	100% de óbitos maternos e infantis avaliados
Fonte de Informação:	Relatório do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

Indicador/ procedimento 3:	Número de declarações de óbitos preenchidas corretamente / número de declarações enviadas no período x 100
Meta 3:	100% das declarações de óbitos preenchidas corretamente
Fonte de Informação:	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Declarações de Óbito, discriminando quantitativamente o número total de certidões em conformidade e não conformidade no preenchimento.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.1.2- COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

- A Entidade se compromete a manter a Comissão de Revisão de Prontuários, apresentando relatório trimestral, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e qualidade dos registros, discriminado:

- Número de exames de patologias clínicas por 100 consultas médicas e número de exames radiodiagnóstico por 10 consultas médicas;
- Relação de Protocolos implementados;
- Garantir a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) para a totalidade dos pacientes internados;

Indicador/ procedimento 1:	Apresentar relatório, quadrimestralmente, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e qualidade dos registros.
Meta 1:	Atender ao procedimento acima, quadrimestralmente,
Fonte de Informação:	Relatório
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

Indicador/ procedimento 2:	Número de Prontuários de pacientes internados com registro de SAE no mês/ número de pacientes internados no mês x 100
Meta 2:	100% de registro de SAE nos prontuários de pacientes internados
Fonte de Informação:	Análise de 10 prontuários (escolhidos aleatoriamente) de pacientes internados
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.1.3- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)

a) Centro Cirúrgico: incidência de infecção em ferida cirúrgica limpa, taxa de infecção hospitalar cirúrgica por 100 procedimentos.

Indicador/ procedimento1:	Apresentar relatório, mensalmente, informando índice de infecção hospitalar.
Meta1:	Atender ao procedimento mensalmente
Fonte de Informação:	Relatório



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.
-------------------	--

3.2- PARTICIPAR DAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

3.2.1- Humaniza SUS:

3.2.1.1- Desenvolver ações de humanização, tais como: atividades lúdico terapêutica destinada aos usuários da pediatria, atividades com vistas a diminuição do estresse da internação, atividades artísticas, ginástica laboral aos colaboradores, entre outras, através do GTH - Grupo de Trabalho de Humanização, envolvendo todos os setores da Santa Casa e seus pacientes.

Indicador/ procedimento:	Apresentar relatório de atividades desenvolvidas pelo GTH, com lista de presença assinada por todos os presentes.
Meta:	Realizar uma ação por quadrimestre.
Fonte de Informação:	Relatório e lista de presença
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.1.2- Manter visita aberta

- Manter visita aberta para os usuários internados, salvo nos casos em que houver recomendação médica em contrário.

Indicador/ procedimento 1:	Afixar em local visível ao público informe sobre Visita Aberta, considerando horários especiais (integrais) para acompanhantes de crianças, gestantes, idosos e casos especiais.
Meta1:	Divulgar e manter visita aberta a todos pacientes internados das 9:30 às 18:30 hs, com regulamento específico.
Fonte de Informação:	In loco
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.1.3- Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos pacientes

Indicador/ procedimento 1:	Avaliação dos folhetos de satisfação do cliente e preenchimento do relatório de pesquisa.
Meta 1:	Garantir a entrega e a orientação a 100 % dos pacientes e a apresentação de relatório de resultados das mesmas.
Fonte de Informação:	Relatório de avaliação
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.1.4- Manutenção da Ouvidoria / Busca ativa na Instituição.

- Manter a Ouvidoria em funcionamento para escuta de usuários e trabalhadores com sistemática de resposta e divulgação de resultados.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Indicador/ procedimento 1:	Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis.
Meta 1:	Manter o formulário de Atendimento da Ouvidoria para registro das informações recebidas e retornadas.
Fonte de Informação:	Avaliação por amostragem de 10 fichas de atendimento da Ouvidoria
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

Indicador/procedimento 2:	Pesquisa de satisfação dos usuários.
Meta 2:	Realizar pesquisa de satisfação quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados.
Fonte de Informação:	Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.2- Política Nacional de Medicamentos:

- Promoção do uso racional de medicamentos, priorizando a adoção de medicamentos genéricos;
- Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos;
- Atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;
- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de posição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Realização de 03(três) cotações para todos os Processos de Compras realizados no Hospital.

3.2.2.1-Manutenção da Farmácia / Dispensário de Medicamentos de acordo com as normas da ANVISA.

Indicador/ procedimento 1 :	Obter declaração emitida pela VISA referente as vistorias e fichas de procedimentos recentes discriminando conformidade e não conformidade.
Meta 1:	Manter a farmácia em dia com a legislação sanitária exigida
Fonte de Informação:	Relatório emitido pela VISA
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.3- Saúde do Trabalhador:

- Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador.
- Manter CIPA atuante, com desenvolvimento de trabalhos que visem à prevenção e redução de acidentes de trabalho, priorizar os equipamentos de proteção individual (EPI).

3.2.3.1- Apurar índice de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças; classificadas conforme CID10.

Indicador/ procedimento:	Apuração quadrimestral do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho
---------------------------------	--



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Meta:	Melhoria dos dados avaliados no período vigente do plano Trabalho
Fonte de Informação:	Relatório de apuração do índice.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.4- Sangue:

- Constituir Comitê Transfusional ativo.
- Oferecer capacitação aos colaboradores das agências transfusionais da instituição e da área de abrangência.

3.2.4.1-Manter em funcionamento o comitê da agência transfusional e atualização dos funcionários que atuam na transfusão, garantindo assim aos usuários que serão transfundidos, segurança e tranquilidade no procedimento.

Indicador/ procedimento1:	Apresentar atas das reuniões do comitê da agência transfusional
Meta 1:	Realizar no mínimo 1 (uma) reunião quadrimestral
Fonte de Informação:	Atas das reuniões
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.4.2-Manter atualizadas as manutenções preventivas dos equipamentos da Agência Transfusional.

Indicador/ procedimento1:	Realizar manutenção e calibração dos equipamentos da Agência periodicamente
Meta1:	Calibrar todos os equipamentos 1 x ao ano.
Fonte de Informação:	Laudos Técnicos
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.5- SND – Serviço de Nutrição e Dietética:

- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos (dentro ou não da rotina do Serviço de Alimentação e Nutrição do hospital), bem como acompanhar o processo de elaboração dos cardápios.
- Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequada às dietas prescritas, mesmo que o Serviço de Alimentação e Nutrição não seja da responsabilidade do hospital.
- Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Indicador/ procedimento1:	Número de protocolos clínico-nutricionais elaborados.
Meta1 :	Elaborar e atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais freqüentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos) e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais)
Fonte de Informação:	Apresentação de Protocolos implantados
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.6- Atenção à Saúde Materno-Infantil:

- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, como por exemplo, incentivo ao aleitamento materno e cuidados com o RN (alojamento Conjunto)

3.2.6.1-Garantir a avaliação do Apgar em 100% dos recém-nascidos.

Indicador/ procedimento 1:	Avaliação da Anóxia Neonatal (mensuração de Apgar) no 1º e no 5º minuto de vida do RN.
Meta 1:	100% dos neonatos avaliados e registro em prontuário.
Fonte de Informação:	Análise por amostragem de 10 prontuários (escolhidos aleatoriamente) de neonatos no período
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.6.2-Realização de VDRL em 100% das gestantes.

Indicador/ procedimento 1:	nº de testes realizados / nº de partos ocorridos no período
Meta 1:	100% de gestantes com VDRL realizado no período
Fonte de Informação:	Análise por amostragem de 10 prontuários (escolhidos aleatoriamente) de neonatos no período
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.6.3-HIV / DST / AIDS: Realizar 100% de testes rápidos para HIV em parturientes, independente de terem ou não realizado o teste HIV pré-natal, em adequação ao protocolo de gestante instituído pelo Ministério da Saúde.

Indicador/ procedimento1:	nº de testes realizados/ nº de partos ocorridos no período.
Meta 1:	100% das gestantes com teste rápido para HIV realizado no período
Fonte de Informação:	Análise por amostragem de 10 prontuários (escolhidos aleatoriamente) de neonatos no período
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.6.4-Programação de alta hospitalar com os devidos encaminhamentos e orientações (vacinas, testes de orlhinha, teste do pezinho e teste do olhinho).

Indicador/ procedimento1 :	Relatório de Alta em 02 vias contendo todas as orientações solicitadas, sendo 01 entregue ao paciente e outra anexada ao prontuário.
Meta 1:	100% das gestantes encaminhadas e orientadas



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Fonte de Informação:	Análise por amostragem de 10 prontuários (escolhidos aleatoriamente) de neonatos no período.
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.2.6.5- Incentivo ao Parto Normal com ações educativas

Indicador/ procedimento:	Proporção de partos normais: Número de nascidos vivos por parto normal no período/ Total de nascidos vivos no mesmo período
Meta:	Atingir 12 % de partos normais
Fonte de Informação:	Relatório de Proporção de partos Normais
Pontuação:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.3- MANUTENÇÃO DE DADOS NO CNES

3.3.1- A Entidade se compromete em enviar à Coordenadoria de Saúde formulário com todas as alterações/inclusões/exclusões quando ocorridas ou informar também, caso não haja nenhuma alteração.

Indicador/ procedimento 1:	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES
Meta 1:	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES
Fonte de Informação:	Relatório do CNES.
Pontuação Meta 1:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

3.3.2. A Instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de renovação.

Indicador/ procedimento1:	Manter o hospital em dia com a legislação sanitária exigida
Meta1 :	Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária
Fonte de Informação:	Relatório VISA
Pontuação 1:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

3.4- GESTÃO HOSPITALAR

- Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam a: horizontalização da gestão;
- Qualificação gerencial;
- Enfrentamento das questões corporativas, - rotinas técnicas e operacionais;
- Sistema de avaliação de custos;
- Sistema de informação e apresentação da estrutura de receita e despesa global e por áreas mensalmente.

3.4.1- Plano diretor do Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Indicador/ procedimento1:	Apresentação do Plano Diretor do hospital no prazo de 60 dias
----------------------------------	---



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Meta 1:	Plano Diretor Anual que norteie as atividades do hospital
Fonte de Informação:	Plano Diretor
Pontuação 1:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

3.4.2- Atividades executadas no período

Indicador/ procedimento1:	Relatório mensal das atividades executadas
Meta 1:	Apresentação das atividades executadas no hospital no período
Fonte de Informação:	Relatório
Pontuação 1:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

3.4.3-Apresentação do relatório mensal da estrutura de receitas e despesas e da produção à Comissão de Acompanhamento do Convênio.

Indicador/ procedimento1:	Apresentação mensal da estrutura de despesas por item, conforme classificação: Pessoal, Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares e outras despesas. No relatório, deverão ser anotadas as respectivas produções da área de atenção direta.
Meta 1 :	Apresentação do relatório mensal da estrutura de receitas e despesas e da produção à Comissão de Acompanhamento do Convênio.
Fonte de Informação:	Relatório
Pontuação 1:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

3.5-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

- Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando ao desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

Indicador/ procedimento 1:	Apresentar relatório quadrimestral, com nome, curso e data de participação de seus funcionários ou prepostos
Meta 1:	Garantir no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 04 meses
Fonte de Informação:	Relatório e lista de presença
Pontuação 1:	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

3.6 – TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO

3.6.1- TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO MENSAL

R\$ 156.703,09 - (Recurso tesouro- Fonte 1)

R\$ 3.500,00 – Traumatologia e Acidente de Trabalho e consultas de ortopedia pré e pós-cirurgia. (Recurso do Tesouro – Fonte 1)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Teto MAC (mensal) (Recurso Federal – Fonte 5)

SIH: R\$ 40.844,32

IGH – Incentivo da Gestão Hospitalar (Recurso Federal – Fonte 5)

IGH : R\$19.934,01

TOTAL MENSAL: R\$ 220.981,42

Nota

- A) O valor mensal refere-se aos repasses de janeiro e fevereiro, porém caso não haja renovação do plano ou alterações no montante da folha em uma possível renovação do plano, no mês de março deverá ser repassado o total de R\$ 18.333,34 pertinente ao proporcional de 13º salário dos meses vigentes a esse plano. O valor total do décimo terceiro mencionado acima, já contempla a média de horas extras, outros acréscimos e encargos.

3.6.2- OUTROS

FAEC – Valor Estimado (anual) conforme produção aprovada e recurso repassado pelo Ministério da Saúde.

SIH: R\$ 16.000,00

3.7- REGULAÇÃO E CONTROLE

3.7.1- A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é referência para demanda de pacientes do Município de Tambaú, sendo o CROSS sua reguladora de referência e contra-referência para casos graves e que necessitam de transferência para hospitais de maior complexidade.

3.7.1.1-Para estas transferências segue-se o seguinte fluxo:

- Preenchimento do Sistema próprio da Secretária de Estado da Saúde (CROSS), mantendo-o atualizado.
- Contato médico a médico (para exposição do caso) diretamente com o CROSS – SP.
- Uma vez liberada a vaga, preencher o protocolo de transferência.
- Aciona-se então o transporte adequado ao quadro clínico do paciente.

3.7.1.2- Para as Internações: A Coordenadoria Municipal de Saúde é o órgão emissor de AIH's. Os pacientes SUS – Sistema Único de Saúde tem como porta de entrada para internação o Pronto Socorro.

- Para as Internações de Cirurgias Eletivas, o paciente chega para internação já de posse de LMS de AIH previamente autorizada pelo Departamento Municipal de Saúde. O faturamento se dá no mês de competência em curso.
- Para internações na Urgência / Emergência, o paciente dá entrada pelo pronto socorro e o caso é assumido pelo plantonista da Clínica a que se destina. O mesmo tem 24h para preenchimento do LMS AIH, que então é encaminhado à Coordenadoria Municipal de Saúde para apor seu visto e emissão de AIH.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Nos casos em que há utilização de OPM, medicamentos, permanência maior e / ou mudança de procedimentos, os laudos de procedimentos especiais são devidamente preenchidos e encaminhados juntamente com o laudo médico e a AIH já emitida, para avaliação e autorização dos itens solicitados, à Coordenadoria Municipal de Saúde.
- Uma vez efetuados todos estes procedimentos e por ocasião da alta do paciente, poderá a Instituição apresentar a conta faturada no processamento em curso.

3.7.1.3- Contra-referência para as altas hospitalares de clientes referenciados pelas UBS – Unidade Básica de Saúde de Tambaú.

Com o objetivo de contribuir com Programa Nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ), a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú em parceria com o gestor municipal está desenvolvendo o seguinte protocolo:

- Por ocasião da alta, o médico assistente informará o CID e as orientações para tratamento ambulatorial que julgar necessário, carimbo e assinatura. Também serão informadas, por parte da equipe de enfermagem, as orientações de enfermagem que se fizerem necessárias, carimbo e assinatura do profissional. Assim como o resultado de exames e prescrição de medicamentos. Esses dados são preenchidos em impresso próprio intitulado em relatório de alta hospitalar e o mesmo deverá ser entregue ao paciente que apresentará a unidade referenciada a alta hospitalar.
- As altas hospitalares deverão conter as informações do Sumário de alta descrito na Resolução CIT nº 33, de 26 de outubro de 2017.
- A Entidade enviará à Coordenadoria Municipal de Saúde, semanalmente, lista de pacientes de alta hospitalar, contendo nome, endereço, motivo da internação e data da alta hospitalar.

3.8– ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Entidade será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado a Entidade juntamente com as medidas propostas de correção.

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

	META	FONTE DE INFORMAÇÃO	POSSÍVEL (PONTOS)
A) ATENÇÃO À SAUDE	Realizar 80 consultas/mês no Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia e Acidente de Trabalho	Relatório de Agendamento	100
	Realizar 12 Cirurgias na especialidade de Cirurgia geral, 6 cirurgias de ortopedia e 3 de Ginecologia/mês	Planilha nominal	100
	Apresentação de 100 AIH'S/mês	Relatório SISAIH	100
	Apresentação de 100% das AIH's no mês de competência	Relatório SISAIH	100



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

B) GESTÃO DA SAÚDE	Manutenção de 45% ou mais da taxa de Ocupação dos leitos hospitalares	Relatório de pacientes Internados no período	100
	Acompanhamento e monitoramento da taxa de permanência mensal	Relatório de análise da taxa de permanência	100
A) ATENÇÃO À SAÚDE	100% de óbitos avaliados no período	Relatório do CMMI	100
	100% de óbitos maternos e infantis avaliados	Relatório do CMMI	100
	100% das declarações de óbitos preenchidas corretamente	Análise por amostragem de 10 Fichas de óbito	100
	Apresentar relatório quadrimestral relacionados à organização dos prontuários e qualidade dos registros	Relatório	100
	100% de registro de SAE nos prontuários de pacientes internados	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Apresentar Relatório Mensal de índice de infecção hospitalar	Relatório	100
	Realizar uma ação por quadrimestre desenvolvido pelo grupo Técnico de Humanização - GTH	Relatório de lista de presença	100
	C) PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Divulgar comunicado e manter visita aberta aos pacientes internados das 9:30 às 18:30h	In loco
Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário, quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração e divulgação dos resultados		Resultado da avaliação de pesquisa realizada	100
Instituir Ficha de Atendimento de Ouvidoria para registro de informações prestadas		Avaliação por amostragem de 10 Fichas de atendimento da Ouvidoria	100
Manter a farmácia em dia com a legislação sanitária exigida		Relatório emitido pela VISA	100
Melhoria do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho		Relatório de apuração do índice	100
Realizar no mínimo 1 reunião quadrimestral do Comitê Transfusional		Ata da reunião	100
Elaborar e atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequentes no hospital		Apresentação de protocolos Implantados	100
Avaliação de Apgar no 1º e 5º minutos de vida, em 100% dos neonatos com registro em prontuário		Análise por amostragem de 10 prontuários de neonatos no período	100
Realizar VDRL em 100% das gestantes		Análise por amostragem de 10 prontuários	100



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

	Realizar Teste rápido para HIV em 100% das gestantes	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Realizar encaminhamentos e orientações (vacinas, testes de orelhinha, teste do pezinho, teste do olhinho e teste da linguinha, etc.) em formulário próprio em 2 vias contendo todas as informações	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Atingir média de 19% de partos vaginais	Relatório de proporção de partos vaginais x cesáreas	100
D) INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA	Manter atualizado o cadastro de funcionários no CNES	Relatório do CNES	100
B) GESTÃO DA SAÚDE	Manter Alvará da Vigilância sanitária	Relatório da VISA	100
	Instituir Plano Diretor Anual que norteie as atividades do hospital	Plano Diretor	100
	Apresentação das atividades executadas no hospital no período	Relatório	100
	Apresentação do relatório mensal da estrutura de receitas e despesas e da produção à Comissão de Acompanhamento do Convênio	Relatório	100
E) DESENVOLVIMENTO O PROFISSIONAL	Garantir ações de educação permanente aos trabalhadores do hospital, sendo no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 4 meses	Relatório e lista de presença	100
TOTAL			3.100

TABELA DE VALORIZAÇÃO DO DESEMPENHO

METAS	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
A) Atenção à Saúde	900
B) Gestão da Saúde	800
C) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS	1.200
D) Incorporação Tecnológica	100
E) Desenvolvimento profissional	100
TOTAL	3.100

FAIXA DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR VARIÁVEL
Até 800	25%
801 à 1.550	50%
1.551 à 2.300	75%
2.301 à 3.100	100%



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

4 – Etapas ou fases de execução:

Etapa Fase	Especificação	Duração	
		Início	Término
1ª	Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde a ser prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo. A Santa Casa deverá garantir oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a que eles não sofram solução de descontinuidade.	01/01/2021	28/02/2021

Trata-se de serviços contínuos e ininterruptos. As etapas ou fases de execução implicam praticamente na reiteração de procedimentos adequados à execução dos serviços médico-hospitalares.

5 – Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados para aquisição de recursos materiais de uso diário da entidade visando a prestação universalizada de serviços médico-hospitalares para atendimento à população do município de Tambaú, de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho.

Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas, o repasse financeiro ficará retido até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

5.1- Folha de Pagamento

5.1.1- Folha de Pagamento

Vide especificações no anexo I

Total Mensal:	R\$ 135.681,42
----------------------	-----------------------



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

5.1.2- Décimo Terceiro

Total Mensal:	R\$ 9.166,67
---------------	--------------

Nota

- A) O valor mensal acima servirá apenas como referência para soma geral do plano de trabalho, pois o valor total de R\$ 18.333,34 será repassado em uma única parcela até o dia 10/03/2021, caso não haja renovação do plano ou alterações no montante da folha em uma possível renovação deste plano.

– Apoio Administrativo:

Descrição	Valor
Serviços Advocatícios	R\$ 5.000,00
Contabilidade (Contador)	R\$ 4.600,00
Estagiários	R\$ 1.400,00
Diretoria Clínica	R\$ 3.000,00
Segurança do Trabalho	R\$ 1.000,00
Auditoria Externa	R\$ 1.200,00
Total:	R\$ 16.200,00

– Acidente de Trabalho, traumatologia e ambulatório de ortopedia:

Descrição	Valor
Traumatologia e Acidente de Trabalho e Ambulatório de Ortopedia	R\$ 3.500,00

– Serviços Médicos internação SUS e Auxílio Cirurgia e

Descrição	Valor
Auxílio Cirurgia	R\$ 7.200,00
Serviços Médicos Internação	R\$ 15.500,00
Total:	R\$ 22.700,00



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

– Despesas Operacionais:

Descrição	Valor
Material de Limpeza	R\$ 1.000,00
Material de Lavanderia	R\$ 600,00
Produtos de Higiene	R\$ 300,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.500,00
Oxigênio	R\$ 6.000,00
Impressos e Materiais de Escritório	R\$ 350,00
Produtos Descartáveis	R\$ 500,00
Gás e Água	R\$ 500,00
Locação de Equipamentos	R\$ 500,00
Manutenção de Equipamentos	R\$ 3.000,00
Manutenção Predial	R\$ 750,00
Energia	R\$ 5.000,00
Esterilização	R\$ 150,00
Telefone	R\$ 150,00
Software	R\$ 700,00
Despesa Viagem	R\$ 100,00
Uniforme e Enxoval	R\$ 300,00
Total:	R\$ 22.400,00

– Medicamentos e materiais hospitalares:

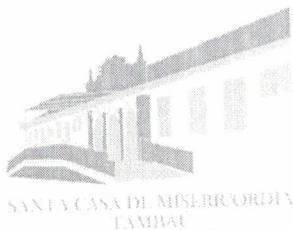
Descrição	Valor
MAT/MED	R\$17.500,00
OPME- Órteses, Próteses e Materiais Especiais	R\$3.000,00
Total:	R\$ 20.500,00

6 – Cronograma de Desembolso:

6.1- Desembolso Mensal

Auxílio	Fonte	Mensal	Bimestre
AIH/ SIH	Recurso Federal	R\$ 40.844,32	R\$ 81.688,64
IAC	Recurso Federal	R\$ 19.934,01	R\$ 39.868,02
	Subtotal:	R\$ 60.778,33	R\$ 121.556,66
Recurso Tesouro	Recurso Municipal	R\$ 160.203,09	R\$ 320.406,18
Total Geral:		R\$ 220.981,42	R\$ 441.962,84

- > Desembolso mensal até o dia 10 de cada mês.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

6.2- Desembolso Eventual

Quanto ao 13º Salário referente à Folha de funcionários para execução deste Plano de Trabalho, caso não haja renovação do plano ou alterações no montante da folha em uma possível renovação deste plano o valor deverá ser repassado :

Até dia 10 de março:	R\$ 18.333,34
----------------------	---------------

6.3- Desembolso Total

Descrição	Valor Bimestral
Recurso Municipal	R\$ 338.739,51
Descrição	Valor Bimestral
Recurso Federal	R\$121.556,66
Total:	R\$ 460.296,17

7 – Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto:

O objeto deste Plano de Trabalho será executado pelo período de 01 de janeiro de 2.021 a 28 de fevereiro de 2021.

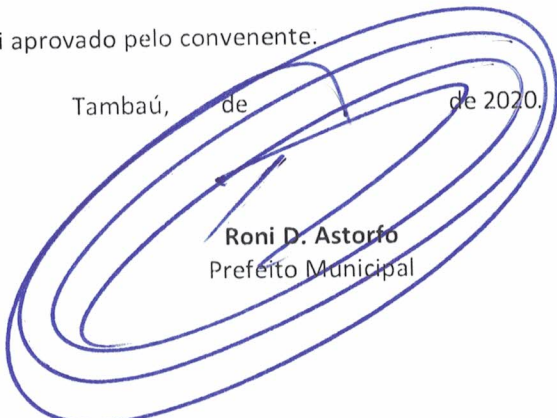
Tambaú, 24 de novembro de 2020


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

8 – Aprovação pelo Convenente

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo convenente.

Tambaú, de _____ de 2020.


Roni D. Astorfo
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambau

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambau – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054



SANTA CASA DE MISERICORDIA
TAMBAU

ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO

SANTA CASA																		
CARGO	PLANO	QUADRO FUNC. HOJE	QUADRO SUGERIDO	SALÁRIO ACORDO UNIT.	INSALUB. UNIT.	TOTAL MENSAL	GRATIFIC.	PRÊMIO POR TEMPO SERV./CO	SOBREAVISO	HORAS EXTRAS	ADIC. NOTURNO	DSR	Férris	VERBAS RESCISÓRIAS	FÓTS-8%	PIB-1%	COTA BÁSICA	REAJUSTE SALARIAL 5%
Administrador	1	1	1	4.987,40	236,67	5.224,07								87,07	515,16	64,40	85,00	284,78
Aux. Enfermagem	2	2	2	1.443,91	236,67	3.361,16		218,78		10,00	500,00	120,00	380,06	56,02	415,16	51,89	170,00	229,50
Aux. Administrativo	0	1	2	1.284,76	236,67	3.042,86							274,70	50,71	300,07	37,51	170,00	165,88
Aux. Escritório	1	1	1	1.284,76	236,67	1.521,43							137,35	25,36	150,03	18,75	85,00	82,94
Aux. Farmácia	2	2	2	1.230,00	236,67	2.933,34	200,00	73,59		10,00	30,00	10,00	294,03	48,89	321,18	40,15	170,00	177,55
Aux. Faturamento	1	1	1	1.284,76	236,67	1.521,43	250,00						159,92	25,36	174,69	21,84	85,00	96,57
Copeiro de Hospital	3	3	3	1.230,00	236,67	4.400,01							397,22	73,33	433,90	54,24	255,00	239,86
Cozinheiro de Hospital	3	3	3	1.230,00	236,67	4.400,01							397,22	73,33	433,90	54,24	255,00	239,86
Enfermeiro	2	2	2	2.800,00	236,67	6.073,34	450,00						588,91	101,22	643,29	80,41	170,00	355,61
Farmacêutico	1	2	2	2.430,00	236,67	5.333,34	450,00			10,00			523,01	88,89	571,30	71,41	170,00	315,82
Faturista	1	1	1	1.444,62	236,67	1.681,29	450,00						192,41	28,02	210,17	26,27	85,00	116,18
Faxineiro	2	2	3	1.230,00	236,67	4.400,01	70,00			10,00	20,00	5,00	406,70	73,33	444,25	55,53	255,00	245,59
Gerente Financeiro	1	1	1	3.500,00	236,67	3.736,67							337,34	62,28	368,49	46,06	85,00	203,70
Auxiliar Financeiro	1	1	1	1.284,76	236,67	1.521,43	200,00						155,41	25,36	169,76	21,22	85,00	93,84
Lavadeiro	2	2	2	1.230,00	236,67	2.933,34							264,82	48,89	289,27	36,16	170,00	159,91
Serviços Gerais	1	1	1	1.230,00	236,67	1.466,67							132,41	24,44	144,63	18,08	85,00	79,95
Psicólogo Hospitalar	1	1	1	2.038,90	236,67	2.275,57	400,00						241,54	37,93	263,85	32,98	85,00	145,86
Recepcionista	3	3	4	1.230,00	236,67	5.886,68	150,00			10,00	50,00	10,00	549,49	97,78	600,23	75,03	340,00	331,81
Téc. Enfermagem	19	19	19	1.550,87	236,67	33.963,26	790,00	406,95		100,00	2.200,00	400,00	3.417,94	566,05	3.733,53	466,69	1.615,00	2.063,91
	47	49	52			95.655,91	3.410,00	699,32		150,00	2.800,00	545,00	9.322,10	1.594,27	10.182,85	1.272,86	4.420,00	5.629,12
														Total folha sem 13º		135.681,42		